ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Nº do Processo SGPe: CBMSC 14606/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 3-20-CBMSC, ORIUNDO DO ELETRÔNICO PREGÃO No 44-19-CBMSC. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, **ATRAVÉS** DO **CORPO** BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA REFERENTE AO **FORNECIMENTO** PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE CRICIÚMA.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 150 - Loja 27/B, bairro Campinas, São José - SC, CEP 88.101-440, telefone (48) 3241 2139 / (48) 3375-2719 / (48) 98496-1625, e-mail: comercio.dmg@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.961/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio, Sr(a) Davi Filipe Bruch, portador do CPF nº 074.375.559-64, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo dos itens do LOTE 1, destinados à OBM em Sombrio, equivalente a 12,50% no valor do contrato nº 3-20-CBMSC, e a consequente adequação de valores, a fim de suprir a necessidade de mais duas etapas diárias de alimentação, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos os itens do LOTE 1, destinados à OBM em Sombrio, equivalente a 12,50% (R\$6.012,42) do valor do contrato nº 3-20-CBMSC, conforme tabela abaixo:

1.6. Apêndice 6 – SOMBRIO - LOTE 1						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	12	Açúcar, 1kg	Caravelas	R\$ 2,83	R\$ 33,96
02	Unidade	44	Azeite de oliva, 500ml	Andorinha	R\$ 22,00	R\$ 968,00
03	KG	120	Arroz parboilizado, 1kg	Kika	R\$ 2,91	R\$ 349,20

04	Unidade	36	Geleia, 400g	Ole	R\$ 7,75	R\$ 279,00
05	Unidade	64	Extrato de tomate, 340g	Predilecta	R\$ 2,48	R\$ 158,72
06	Unidade	30	Manteiga com sal, 500g	Tirol	R\$ 9,69	R\$ 290,70
07	KG	58	Feijão preto, 1kg	Baschirotto	R\$ 5,01	R\$ 290,58
08	Litro	438	Leite líquido integral, 1Lt	Languiru	R\$ 2,65	R\$ 1.160,70
09	Unidade	120	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	Rosane	R\$ 4,03	R\$ 483,60
10	Unidade	32	Óleo de soja refinado, 900 ml	Leve	R\$ 4,81	R\$ 153,92
11	KG	8	Sal refinado, 1kg	Zizo	R\$ 1,38	R\$ 11,04
12	KG	92	Pão branco de forma, fatiado, 500g	Giassi	R\$ 10,05	R\$ 924,60
13	Bandeja	24	Bandeja de Ovos de galinha	Friolar	R\$ 9,43	R\$ 226,32
14	Unidade	18	Achocolatado em pó, 400g	Nescau	R\$ 4,56	R\$ 82,08
15	Unidade	60	Café torrado e moído, 500g	Caboclo	R\$ 10,00	R\$ 600,00
			TOTAL	DO ACRÉSCIMO	DO LOTE 1:	R\$ 6.012,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total atual do contrato nº 3-19-CBMSC passa de R\$48.099,36 (quarenta e oito mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para **R\$54.111,78 (cinquenta e quatro mil cento e onze reaise setenta e oito centavos)** devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)	(ASSINADO DIGITALMENTE)
Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM Diretor de Logística e Finanças	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP Contratada
(ASSINADO DIGITALMENTE)	(ASSINADO DIGITALMENTE)
Henrique Piovezam da Silveira - Maj BM Gestor Titular	Gustavo Eustáquio de Macedo Campos - Ten Cel BM Gestor Suplente
(ASSINADO DIGITALMENTE)	(ASSINADO DIGITALMENTE)
Célio Pereira - Sub Ten BM Fiscal Titular	Rafael De Fáveri - 1° Ten BM Fiscal Suplente